



Livro _____
Folha _____
Pres. _____
Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE JANEIRO DE 2019

----- Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, reuniu na sede da Junta de Freguesia de Vreia de Bornes, a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, para apreciação e deliberação dos assuntos constantes da agenda. -----

----- Estiveram presentes os Senhores: ANTÓNIO ALBERTO PIRES AGUIAR MACHADO, JOSÉ MANUEL MOREIRA NUNES MATIAS, ANA RITA FERREIRA DIAS BASTOS, LUÍS FILIPE DO NASCIMENTO TEIXEIRA, ARLINDO DE SOUSA RIBEIRO, MARIA JOÃO MENDES DA SANTA FERNANDES e MANUEL FERNANDES CHAVES, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar e eu, MÓNICA RAQUEL DE MATOS MARTINS CALHEIROS, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica e Secretária da Câmara Municipal. -----

----- Esteve ainda presente o Senhor, NUNO MIGUEL FERNANDES AZEVEDO, Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal. -----

----- Verificado o cumprimento das formalidades legais, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião eram dezoito horas e cinco minutos. -----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA/APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS: -

PONTO UM - Ata da Reunião Ordinária de 10 de janeiro de 2019 – Apreciação e deliberação. -----

Presente a ata referenciada para apreciação e deliberação. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

ADMINISTRAÇÃO GERAL: -----

PONTO DOIS - Proposta nº 5/2019 – Descentralização – Lei-Quadro de Transferência de Competências para as Autarquias Locais – Lei nº 50/2018, de 16 de agosto – Apreciação e deliberação. -----

Na sequência da publicação dos diplomas de âmbito sectorial no quadro e ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto - Lei-quadro das transferências de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e tendo em conta o quadro-resumo entretanto disponibilizado pela DGAL, relativo aos prazos limite para comunicação das decisões dos órgãos municipais que não pretendam a transferência de competências, importa pois o Município de Vila Pouca de Aguiar decidir sobre a sua aceitação, ou não, de acordo com as áreas objeto de transferência de competências. -----





Livro_____

Folha_____

Pres. _____

Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Nestas condições, o executivo municipal, após ter procedido à apreciação dos diplomas de âmbito sectorial entretanto publicados ao abrigo da referida Lei-Quadro e por considerar não se encontrarem ainda reunidas as condições adequadas para o efeito, propõe, não aceitar parte das competências definidas nos diplomas de âmbito sectorial referidos, nomeadamente as competências no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, (Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de Novembro); as competências no domínio da justiça (Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de Novembro) e as competências no domínio do estacionamento público (Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de Novembro). -----

Mais se propõe a aceitação das competências relativas ao domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado (Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de Novembro); as competências no domínio do apoio às equipas de intervenção permanente das Associações de Bombeiros Voluntários (Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de Novembro); as competências no domínio da habitação (Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de Novembro); as competências no domínio da instalação e gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão; Instituição e Gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e aos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes (Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de Novembro); competências no domínio das vias de comunicação (Decreto-Lei n.º 100/2018, de 29 de Novembro) e as competências no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização (Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de Novembro). -----

Finalmente propõe-se solicitar à Assembleia Municipal que se pronuncie no mesmo sentido e do facto dar conhecimento às entidades competentes. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO TRÊS - Proposta nº 6/2019 – Descentralização – Lei-Quadro de Transferência de Competências para as Entidades Intermunicipais – Lei nº 50/2018, de 16 de agosto – Apreciação e deliberação. -----

Na sequência da publicação dos diplomas de âmbito sectorial no quadro e ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto - Lei-quadro das transferências de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e tendo em conta o quadro-resumo entretanto disponibilizado pela DGAL, relativo aos prazos limite para comunicação das decisões dos órgãos municipais que não pretendam a transferência de competências, importa pois o Município de Vila Pouca de Aguiar decidir sobre a sua aceitação, ou não, de acordo com as áreas objeto de transferência de competências e, agora, no âmbito das entidades intermunicipais. -----

Nestas condições, o executivo municipal, após ter procedido à apreciação dos diplomas de âmbito sectorial entretanto publicados ao abrigo da referida Lei-Quadro e por considerar





Livro _____
Folha _____
Pres. _____
Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE JANEIRO DE 2019

não se encontrarem ainda reunidas as condições adequadas para o efeito, propõe não aceitar e propor à Assembleia Municipal a não-aceitação de parte das competências definidas nos diplomas de âmbito sectorial referidos no que às entidades intermunicipais diz respeito, nomeadamente as competências no domínio da justiça (Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de Novembro). -----

Mais se propõe a aceitação das competências relativas ao domínio da promoção turística (Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de Novembro); as competências no domínio da participação na definição da rede dos quartéis de bombeiros (Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de Novembro) e as competências no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento (Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de Novembro). -----

Finalmente propõe-se, solicitar à Assembleia Municipal que se pronuncie no mesmo sentido e do facto dar conhecimento às entidades competentes. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

FEIRAS E MERCADOS: -----

PONTO QUATRO - Proposta nº 7/2019 – Concurso para a atribuição do direito de exploração da Loja nº 11 do Mercado Municipal de Vila Pouca de Aguiar – Aprovação e publicitação de edital e nomeação de júri – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que a Loja n.º 11 do Mercado Municipal, se encontra vaga. -----

Perante tal facto e considerando que é necessário fomentar uma nova dinâmica do Mercado Municipal, tomando as diligências necessárias à ocupação da loja agora vaga. -----

Considerando que nos termos do nº6 do Regulamento do Mercado Municipal de Vila Pouca de Aguiar, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a modalidade a adotar para preenchimento de qualquer lugar vago. -----

Por conseguinte e em obediência ao princípio da boa administração, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser aprovado o edital para realização de concurso público para apresentação de proposta em carta fechada com vista à ocupação da loja nº 11 do Mercado Municipal, bem como a publicação do edital nos lugares de costume, bem como no Jornal Notícias de Aguiar; -----

É ainda proposta a nomeação do seguinte júri para condução do respetivo procedimento: Presidente: Mónica Raquel de Matos Martins Calheiros. -----

Vogais efetivos: António Joaquim Barreiro Lameiras e Maria Margarida Nunes da Silva. ----

Vogais suplentes: Ana Luísa Martins Pereira e Lídia Maria Verissimo Caneira. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----





Livro_____

Folha_____

Pres. _____

Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE JANEIRO DE 2019

PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO: -----

PONTO CINCO - Proposta nº 8/2019 – Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Expansão de Pedras Salgadas – Versão Final – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

Em reunião de Câmara de 26 de junho de 2014, foi deliberado proceder à elaboração dos planos de pormenor para as Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) identificadas e delimitadas na Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Vila Pouca de Aguiar, aprovar os respetivos Termos de Referência e proceder à abertura do período de participação, em conformidade com o artigo 74.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT); -----

O período de participação decorreu durante 30 dias úteis, entre 8 de maio e 19 de junho de 2015, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 77.º do RJIGT; -----

Nos termos do artigo 75.º C do RJIGT, a Câmara Municipal solicitou o acompanhamento da elaboração dos planos de pormenor à CCDR-N; -----

Concluída a proposta de Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Expansão de Pedras Salgadas, adiante abreviadamente designado por Plano, que corresponde à UOPG 13, e o respetivo Relatório Ambiental, foi realizada conferência procedimental promovida pela CCDR-N em 27 de novembro de 2017, tendo a proposta de Plano merecido parecer favorável condicionado à introdução de correções e acertos e à obtenção de parecer favorável sobre as questões atinentes ao Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN), designadamente a ocupação de espaços classificados como Reserva Ecológica Nacional (REN). Para o efeito, foram introduzidas alterações na proposta de Plano e elaborada proposta de alteração da REN, submetida à apreciação da CCDR-N; -----

Em reunião de Câmara de 14 de junho de 2018, foi deliberado proceder à prorrogação do prazo de elaboração dos planos de pormenor, por um período igual ao previamente estabelecido (730 dias), com efeitos de 2 de maio de 2017 até 2 de maio de 2019, uma vez que o procedimento de elaboração dos planos ainda não está concluído; -----

Em 18 de junho de 2018 foi realizada nova conferência procedimental, face às alterações introduzidas na proposta de Plano, para a qual foi convocada a Direção Geral do Território (DGT), que não tinha sido convocada para a 1.ª conferência. A DGT acabou por emitir parecer desfavorável ao Plano, pelo que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 87.º do RJIGT, em 17 de setembro de 2018, foi realizada uma reunião de concertação. Foram introduzidas alterações no Plano, tendo sido ultrapassadas as objeções do parecer, pelo que a DGT emitiu parecer favorável; -----

Concluídos estes trâmites procedimentais, a Câmara Municipal desenvolveu as ações previstas para iniciar o momento de discussão pública, com a deliberação, tomada por unanimidade, em reunião de Câmara, realizada em 11 de outubro de 2018, proceder à abertura





Livro_____

Folha_____

Pres. _____

Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE JANEIRO DE 2019

do período de discussão pública da proposta de Plano, por um período de 30 dias, que decorreu de 6 de novembro a 17 de dezembro de 2018; -----

O RJIGT estabelece que findo o período de discussão pública, a Câmara Municipal pondera e divulga os resultados, e elabora a versão final do Plano para aprovação; -----

A proposta de Plano não teve ponderação uma vez que não foram apresentadas pelas particulares reclamações, observações ou sugestões, constituindo a versão submetida a discussão pública a versão final do Plano para aprovação; -----

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT, é presente uma proposta do Senhor Vereador, Filipe Nascimento Teixeira, que se anexa, no sentido de ser submetido o Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Expansão de Pedras Salgadas à aprovação da Assembleia Municipal. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO: -----

PONTO SEIS - Proposta nº 9/2019 – Associação Cultural e Recreativa Tourencius dos Xudreiros – Participação financeira – ‘3 Horas Resistência BTT’ – Apreciação e deliberação. -----

A Associação Cultural e Recreativa Tourencius dos Xudreiros, vai promover no próximo dia 10 de fevereiro, um evento desportivo denominado «3 Horas Resistência BTT», em parceria com a Associação Regional de Ciclismo e Federação Portuguesa de Ciclismo; -----

Considerando a dinâmica desportiva que a referida prova proporcionará aos inúmeros adeptos da modalidade, bem como os efeitos que a mesma poderá proporcionar a nível económico e turístico, nomeadamente na mobilização do setor da restauração, da hotelaria e da promoção do nosso concelho; -----

Pelo exposto e nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é presente uma proposta da Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, que se anexa, no sentido de ser atribuído um apoio financeiro no valor de 3,500,00 € (três mil e quinhentos euros), à Associação Cultural e Recreativa Tourencius dos Xudreiros, com o objetivo de minimizar as despesas inerentes à organização da referida prova desportiva. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

CULTURA:-----

PONTO SETE - Proposta nº 10/2019 - DIAFRAGA – Associação de Fotografia de Trás-os-Montes - Participação financeira – ‘1º Concurso Internacional de Fo-





Livro _____
Folha _____
Pres. _____
Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE JANEIRO DE 2019

tografia' – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----
A DIAFRAGA pretende realizar o 1º Concurso Internacional de Fotografia, em Maio deste ano; -----

Este Concurso visa permitir a todos os fotógrafos, quer sejam profissionais ou amadores, participar num concurso que tem como objetivo a promoção da fotografia, como atividade cultural, profissional ou recreativa; -----

Este concurso, pretende, igualmente, fomentar o gosto pela captação de imagens, promovendo a arte de fotografar. -----

O Município pretende dinamizar o nosso concelho, através da promoção e apoio a atividades de natureza cultural, turística ou desportiva. -----

Pelo exposto, e nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*". -----

Assim, é presente uma proposta da Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, que se anexa, no sentido de ser concedido um apoio financeiro no valor de 3.000,00€ (três mil euros) à Associação DIAFRAGA, por forma a comparticipar as despesas relativas à realização do 1.º Concurso Internacional de Fotografia. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: -----

PONTO OITO - Proposta nº 11/2019 - Atribuição de subsídios no âmbito da ação social escolar – Apreciação e deliberação. -----

No seguimento da análise efetuada a três processos de candidatura a subsídio escolar apresentados pelo Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Pouca de Aguiar, em conformidade com os nºs 1, 2 e 5 do artigo 32.º, do Capítulo IV, do Regulamento Social do Município, conjugado com o Decreto-Lei n.º 55/2009 de 02 de março e com o despacho n.º 8452-A/2015, com as alterações introduzidas pelos despachos nºs 5296/2017, de 16 de junho e 7255/2018, de 31 de julho, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de serem concedidos os subsídios, conforme documentos em anexo (fichas de candidatura e comprovativos do escalão do abono de família): -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----





Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE JANEIRO DE 2019

PONTO NOVE - Proposta nº 12/2019 – Atribuição de suplemento alimentar no âmbito da ação social escolar – Apreciação e deliberação. -----

No seguimento da atribuição de subsídios, no âmbito da Ação Social Escolar ao 1.º ciclo do ensino básico, a professora da turma do 2.º B vem solicitar suplemento alimentar para um aluno frequenta o 2.º ano de escolaridade na Escola EB1 de Vila Pouca de Aguiar. -----
O agregado familiar do aluno em causa é numeroso, composto pelo casal e cinco filhos. A sua situação socioeconómica é tida como precária, para além dos rendimentos do trabalho do pai, ainda beneficia de uma prestação de RSI. -----
Neste sentido, e após diagnosticado pela Professora da turma a situação de carência alimentar a que esta criança está sujeita e, tratando-se de um aluno subsidiado pelo escalão A, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser atribuído suplemento alimentar (refeições ligeiras em bufetes escolares), em cumprimento com os nºs 1, 2 e 5 do artigo 32.º, do Capítulo IV, do Regulamento Social do Município, conjugado com o Decreto-Lei n.º 55/2009 de 02 de março e com o despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelos despachos nºs 5296/2017, de 16 de junho e 7255/2018, de 31 de julho. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO DEZ - Proposta nº 13/2019 – Reavaliação de isenção de passes escolares – Apreciação e deliberação. -----

No seguimento do pedido de reavaliação do processo de isenção de passe escolar, dois alunos, que frequentam o Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar, foi-lhes atribuída uma de Redução de 50% no passe escolar de acordo com Escalão 2 de abono de família. -----
Em conformidade com o nº 4 do Ponto II do artigo 33.º, "*Sempre que ocorram alterações ao escalão do abono de família, haverá lugar à reavaliação do pedido de isenção anteriormente efetuado*". -----
Sendo assim, e de acordo com o escalão do abono de família auferido pelos alunos (Escalão 1), é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido do apoio atribuir ser reposicionado no *Escalão 1*, bem como a atribuição de *Isenção* no passe escolar a ser concedido a partir do 2.º Trimestre. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

----- Interveio um Município para referir que a água não tem qualidade e que não se pode beber. Disse ainda que os aumentos que se verificam na faturação são muito elevados. -----





Livro _____
Folha _____
Pres. _____
Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUÇA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE JANEIRO DE 2019

----- O Senhor Presidente da Câmara explicou o papel da ERSAR na formação dos tarifários da água, saneamento e resíduos, referindo ainda que Vila Pouca de Aguiar, juntamente com Ribeira de Pena, é o concelho com a água mais barata. -----

----- Interveio um Múncipe para dizer que os trabalhadores camarários não efetuam a limpeza dos depósitos da água devidamente e que na sua Rua apenas 3 pessoas pagam saneamento. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara referiu que o pagamento do saneamento se encontra indexado ao consumo da água, pelo que as pessoas que não têm consumos, não pagam saneamento. -----

----- O Senho Vereador, Manuel Chaves, colocou a questão de qual o destino que é dado à lusalite que é removida? -----

----- O Senhor Presidente da Câmara referiu tratar-se de amianto, sendo tal substância cancerígena. Disse que no concelho havia várias escolas e outros edifícios públicos com amianto, tendo este sido removido em todos eles. O amianto tem de ser retirado por uma empresa certificada e depositado num local apropriado para resíduos perigosos. -----

----- O Senhor Vereador, Manuel Chaves, questionou qual o local onde são publicados os resultados das análises à qualidade da água, tendo o Senhor Presidente da Câmara respondido que tais resultados são publicados no portal do Município de Vila Pouca de Aguiar. -----

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião eram dezanove horas, da qual se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- E eu, Mónica Raquel de Matos Martins Calheiros, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica e Secretária da Câmara Municipal, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente: _____.

O Secretário: _____.

